

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2641 / 2004

Data 15 de Julho de 2004.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2588/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 103.600,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

04.03 -DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.04.123.0003.2022.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - CMI	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 5.000,00

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0009.2047.3.3.9.0.30.09.00.00	Material Farmacologico	R\$ 8.500,00
06.03.10.302.0009.2047.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 28.500,00

07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

07.03.25.792.0014.2057.3.3.9.0.30.01.01.00	Diesel	R\$ 70.100,00
SUB-TOTAL:		R\$ 70.100,00
TOTAL GERAL:		R\$ 103.600,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serao cancelados **R\$ 103.600,00** em valor das seguintes Dotacoes Orçamentarias

04.03 -DIVISÃO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.04.123.0003.2022.3.3.9.0.30.16.00.00	Material de Expediente	R\$ 9.000,00
04.03.04.123.0003.2022.3.3.9.0.39.17.00.00	Manutencao e Conservacao de Maquinas e Equipamento	R\$ 4.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 13.000,00

05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0004.2026.3.3.9.0.30.16.00.00	Material de Expediente	R\$ 7.000,00
05.01.12.361.0004.2026.3.3.9.0.30.39.00.00	Material para Manutencao de Veiculos	R\$ 8.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 15.000,00

05.03 -SECAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

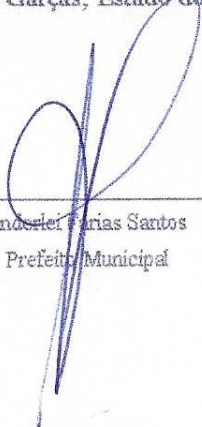
05.03.12.361.0004.1012.4.4.9.0.52.26.00.00	Instrumentos Musicais e Artisticos	R\$ 10.000,00
05.03.12.361.0004.2031.3.3.9.0.30.24.00.00	Material para Manutencao de Bens Imoveis	R\$ 12.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 22.000,00

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0009.2047.3.3.9.0.30.11.00.00	Material Quimico	R\$ 15.000,00
--	------------------	---------------

06.03.10.302.0009.2047.3.3.9.0.30.22.00.00	Material de Limpeza e Producao de Higienizacao	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 20.000,00
07.01 -GABINETE DO SECRETARIO		
07.01.04.122.0002.2051.3.3.9.0.30.16.00.00	Material de Expediente	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 5.000,00
08.01 -GABINETE DO SECRETARIO		
08.01.04.122.0015.2058.3.3.9.0.30.16.00.00	Material de Expediente	R\$ 5.000,00
08.01.04.122.0015.2058.3.3.9.0.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 4.600,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 9.600,00
08.02 -COORDENACAO GERAL		
08.02.04.122.0015.2059.3.3.9.0.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 4.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 4.000,00
08.04 -DIVISAO DE PLANOS E PROJETOS		
08.04.04.122.0015.2060.3.3.9.0.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 5.000,00
11.02 -SERVICOS PUBLICOS		
11.02.15.452.0017.2067.3.3.9.0.30.01.02.00	Gasolina	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 103.600,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 15 de Julho de 2004.



 Wandeslei Farias Santos
 Prefeito Municipal